

 <p>PEFC PEFC/28-01-01</p>	<p align="center">PEFC BRASIL</p> <p align="center">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
		Data de aprovação	08/2022

1. Introdução

O IPMF - Instituto Pró Manejo Florestal, doravante chamado de PEFC Brasil, é a entidade autorizada pelo Programa para o Endosso de Esquemas de Certificação Florestal, doravante chamado de Conselho PEFC, como Organismo Diretivo Nacional (do inglês, National Governing Body), que é responsável pela administração do sistema nacional de certificação florestal PEFC Brasil.

Instituto Pró Manejo Florestal: administração do sistema nacional de certificação florestal PEFC Brasil.

Organismo de acreditação.



O Programa para o Endosso de Esquemas de Certificação Florestal (PEFC) é uma organização guarda-chuva sem fins lucrativos responsável pelo endosso internacional de sistemas de certificação florestal nacionais, como o PEFC Brasil.

Organismo de normalização, desenvolve normas e padrões.

A certificação PEFC permite a certificação voluntária de manejo florestal, que considera padrões nacionais para plantações e florestas nativas e cadeia de custódia, que são os elos que comercializam, rotulam e/ou promovem produtos de origem florestal.

Para a cadeia de custódia PEFC, o sistema PEFC Brasil incorporou as seguintes normas internacionais do PEFC:

- ✓ PEFC ST 2002: Requisitos para cadeia de custódia, aplicável às organizações certificadas (*Chain of Custody, requirements applicable to certified organizations*), e
- ✓ PEFC ST 2003: Requisitos para certificadoras operando a certificação conforme a norma de cadeia de custódia (CdC) internacional (*Requirements for Certification Bodies Operating Certification against the PEFC International Chain of Custody Standard*).

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--

 <p>PEFC PEFC/28-01-01</p>	<p align="center">PEFC BRASIL</p> <p align="center">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
		Data de aprovação	08/2022

2. Objetivo:

Estabelecer a taxa de certificação anual que contribui para a realização das atividades do PEFC Brasil, que devem ser pagas pelas organizações certificadas.

3. Escopo:

Todas as organizações certificadas PEFC no Brasil.

4. Normas e padrões de referência:

Essas referências normativas podem ser encontradas no site do PEFC Internacional: www.pefc.org

PEFC GD 1004 - Administração do esquema PEFC (Administration of PEFC scheme)

PEFC ST 2002 - Requisitos para cadeia de custódia, aplicável às organizações certificadas (Chain of Custody of Forest and Tree Based Products – Requirements)

PEFC GD 2001, Guia de Cadeia de Custódia de produtos de origem florestal (Chain of Custody of Forest-Based Products – Guidance for Use)

Annex 6 - Anexo 6 – Procedimentos de acreditação e certificação (Certification and Accreditation Procedures)

Essas referências normativas podem ser encontradas no site da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas: www.abnt.org

ABNT NBR 14789 Manejo florestal – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais

ABNT NBR 16789 Manejo florestal – Diretrizes para implementação da ABNT NBR 14789

ABNT NBR 15789 Manejo florestal – Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas

ABNT NBR 15753 Manejo florestal – Diretrizes para implementação da ABNT NBR 15789

Essas referências normativas podem ser alteradas de tempos em tempos pelo Conselho do PEFC ou ABNT, conforme aplicabilidade.

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--

 <p>PEFC PEFC/28-01-01</p>	<p align="center">PEFC BRASIL</p> <p align="center">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
		Data de aprovação	08/2022

5. Termos e definições:

Termos e definições aparecem sublinhados quando citados pela primeira vez neste documento para facilitar a sua identificação.

Faturamento anual para cadeia de custódia

Valor de referência para cobrança de taxa de certificação na cadeia de custódia, o qual contempla o faturamento anual bruto da organização, considerando o último ano fiscal completo. Inclui todos os produtos/serviços comercializados pela organização certificada.

Certificado de Cadeia de Custódia

Documento que confirma que uma Organização ou múltiplas organizações estão em conformidade com os requisitos da norma de cadeia de custódia, definindo seus grupos de produtos certificados PEFC, bem como o seu escopo que claramente define a rastreabilidade dos produtos e outros requisitos aplicáveis, conforme estabelecido por este documento.

Certificado de Manejo Florestal Sustentável

Documento que confirma que uma Organização ou uma Organização de Grupo de Produtores Florestais está em conformidade com os requisitos da norma de manejo florestal sustentável e outros requisitos aplicáveis, conforme estabelecido por este documento.

Certificado terminado

Certificado cancelado que não está válido, o que significa que a organização certificada não mais preenche os requisitos da certificação PEFC.

Certificado Suspenso

Certificado temporariamente inválido.

(Organização) Solicitante da Certificação

Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, legalmente estabelecida no país, que inclui proprietários florestais individuais, legalmente constituídos, ou Entidade do Grupo de Produtores Florestais que solicita a certificação

Unidade de Manejo Florestal (UMF)

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--

 <p>PEFC PEFC/28-01-01</p>	<p align="center">PEFC BRASIL</p> <p align="center">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
		Data de aprovação	08/2022

Área, objeto de certificação, definida para o propósito de práticas de bom manejo em termos sociais, ambientais e econômicos,

Certificadora acreditada e notificada PEFC

Certificadora acreditada, por órgãos oficiais, para o escopo de manejo florestal ou cadeia de custódia conforme documentos técnicos do PEFC, sendo um organismo de terceira parte independente, que realiza os serviços de avaliação da conformidade, de forma imparcial. Ainda, é notificada pelo PEFC Brasil para realização de tais atividades.

6. Responsabilidade da organização certificada

6.1 A organização deve realizar o pagamento da taxa de certificação anual.

7. Pagamento de taxa de certificação PEFC

7.1 O PEFC Brasil cobra uma taxa anual de certificação PEFC das organizações certificadas em manejo florestal e/ou cadeia de custódia. O valor apoia as atividades do PEFC Brasil, entre elas:

- a. Gestão administrativa do PEFC Brasil;
- b. Governança do sistema PEFC no Brasil;
- c. Engajamento, mercado e marketing;
- d. Advocacy
- e. Gestão para a promoção e o zelo da marca PEFC no Brasil;

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--

 <p>PEFC PEFC/28-01-01</p>	<p align="center">PEFC BRASIL</p> <p align="center">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
		Data de aprovação	08/2022

f. Comunicação e disseminação da informação;

g. Atividades de educação.

7.2 As taxas de certificação são calculadas de maneira diferente para manejo florestal e cadeia de custódia.

7.3 A taxa para manejo florestal baseia-se na área (na unidade de medida hectare) efetivamente produtiva. Outras áreas, por exemplo de conservação, são isentas.

7.4 No caso de certificação em grupo de manejo florestal, considera-se a somatória das áreas produtivas dos participantes.

7.5 A taxa para cadeia de custódia baseia-se no faturamento anual bruto da organização e tem 11 classes de faturamento diferentes.

7.6 No caso de certificação de cadeia de custódia multi-site, considera-se a somatória dos faturamentos das unidades que fazem parte do escopo de certificação, independentemente do tipo de organização e produtos.

7.7 Os seguintes valores são aplicados:

Taxa anual de certificação PEFC para organizações com (ou em processo de) certificação de manejo florestal	ha
R\$/hectare(ha) de área produtiva	0,10
R\$/hectare(ha) Conservação + infraestrutura	zero

Taxa anual de certificação PEFC para organizações com (ou em processo de) certificação de cadeia de custódia	Valor (R\$)
Empresas até R\$ 0,2 Milhões de Faturamento	300,00
Empresas de R\$ 0,2 Milhões até R\$ 1 Milhão de Faturamento	1.200,00
Empresas de R\$ 1 Milhão até R\$ 5 Milhões de Faturamento	2.850,00
Empresas de R\$ 5 Milhões até R\$ 25 Milhões de Faturamento	5.200,00

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--

 <p style="text-align: center;">PEFC BRASIL</p> <p style="text-align: center;">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
	Data de aprovação	08/2022

Empresas de R\$ 25 Milhões até R\$ 100 Milhões de Faturamento	9.000,00
Empresas de R\$ 100 milhões até 500 milhões de faturamento	17.500,00
Empresas entre R\$ 500 milhões e 1 bilhão de reais de faturamento	32.000,00
Empresas entre R\$1 bilhão e 2 bilhões de reais de faturamento	46.000,00
Empresas entre R\$ 2 bilhões e 3 bilhões de reais de faturamento	75.000,00
Empresas entre R\$ 3 bilhões e 5 bilhões de reais de faturamento	95.000,00
Empresas acima de 5 bilhões de Reais de faturamento	150.000,00

7.8 As taxas podem ser revisadas e, se necessário, pode haver atualização do valor correspondente.

7.9 O PEFC Brasil deve informar às certificadoras e organizações certificadas sobre a atualização do valor e a mesma passa a ter validade no ano seguinte àquele em que o PEFC Brasil informou, por escrito, sobre a alteração.

7.10 O PEFC Brasil deve informar ao Conselho do PEFC sobre os valores das taxas, quando solicitado.

7.11 Caso o PEFC Brasil identifique que a organização certificada informou a área produtiva ou o faturamento anual bruto incorreto, o mesmo cobra a diferença do valor da taxa de certificação através da emissão de fatura correspondente.

7.12 No caso de transferência entre certificadoras, a organização certificada deve realizar o pagamento da taxa anual de certificação somente uma vez ao ano.

7.13 O fluxo para cobrança da taxa de certificação PEFC considera:

7.14 Auditoria inicial e recertificação

- a. Ao ter a certificação recomendada, a certificadora deve informar ao PEFC Brasil por escrito, juntamente com o relatório e documentos correspondentes, juntamente com informações da área de manejo florestal

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--

 <p>PEFC PEFC/28-01-01</p>	<p align="center">PEFC BRASIL</p> <p align="center">Diretrizes para taxa de certificação anual</p>	Código do documento	SG 06.01
		Data de aprovação	08/2022

ou faturamento para cadeia de custódia, a partir da informação fornecida pela organização;

- b. Nos casos de avaliação e recertificação, o PEFC Brasil deve elaborar e encaminhar o contrato para a organização e emitir a fatura da taxa de certificação PEFC;
- c. Ao ter o pagamento confirmado, bem como o contrato assinado, o PEFC informa a certificadora, que pode prosseguir com a finalização do processo de auditoria e emissão do certificado (e/ou recomendação da manutenção da certificação).

7.15 Monitoramentos anuais

- a. Ao ter a certificação recomendada, a certificadora deve informar ao PEFC Brasil por escrito, juntamente com o relatório e documentos correspondentes, incluindo a confirmação da área de manejo florestal ou faturamento para cadeia de custódia, a partir da informação fornecida pela organização;
- b. O PEFC Brasil deve encaminhar a cobrança da taxa de certificação para a organização certificada.
- c. Ao ter o pagamento confirmado, o PEFC Brasil informa a certificadora, que pode prosseguir com a finalização do processo de auditoria e recomendação da manutenção da certificação.

8. Alteração na taxa de certificação

8.1 O PEFC Brasil poderá alterar o valor da taxa. Neste caso, o PEFC Brasil deverá informar a organização certificada e o novo valor entrará em vigor no ano seguinte.

Elaborado por: Diretoria executiva do PEFC Brasil	Aprovado por: Conselho de administração do PEFC Brasil
---	--